



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Fls.: 464
Visto: _____

PREGÃO ELETRÔNICO N. 39/2021 PROCESSO N. 2867/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº: 68/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E A EMPRESA ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 33.068.320/0001-32, sediado(a) na Rua Graça Aranha, 875, Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-020, "correio eletrônico": asclepioshospitalares@uol.com.br, Telefone: (41) 3699-4237, Conta bancária: 20.327-0, Banco do Brasil, Agência: 1622-5, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **PATRICIA BACH**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.749.742-0-SESP/PR e CPF nº 031.309.619-84, residente a Rua Sergipe, 1419, Vila Guaira, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.630-080, "correio eletrônico": asclepioshospitalares@uol.com.br, Telefone: (41) 3699-4237, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 39/2021, Processo nº 2867/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **"MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA SP, EM CONSONÂNCIA COM A EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 12773.63900/1190-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Código	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
0001	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 05 PARÂMETROS; TELA COLORIDA TFT DE ALTA RESOLUÇÃO DE 12,1"; AMPLIFICAÇÃO DE ECG DE 3 CANAIS; ANÁLISE DE ARRITMIA E ANÁLISE DE SEGMENTO ST; ARMAZENA ATÉ 800 GRUPOS DE DADOS E 24 HORAS DE TRAÇOS DE ECG; 480 HORAS DE DADOS E GRÁFICOS DE TODOS OS PARÂMETROS; EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE 7 CANAIS DE ECG; PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILAÇÃO; MÉTODOS DE MEDIÇÃO PARA ADULTOS / CRIANÇAS; ALARMES VISUAIS E ACÚSTICOS; BATERIA RECARREGÁVEL EMBUTIDA	K-12 ANVISA: 8090111 0026	CREATIVE / SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY	1,00 UND	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00

PATRICIA BACH:03130961984
Assinado de forma digital por PATRICIA BACH:03130961984
Dados: 2021.12.03 19:05:47 -03'00'



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

CAMPOS NOVOS PAULISTA
Fis.: 465
Visto: _____

0005	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MONITORAMENTO NIBP; MÉTODO DE MEDIÇÃO: OSCILOMÉTRICO; FAIXA DE MEDIÇÃO: PRESSÃO SISTÓLICA PRESSÃO DIASTÓLICA; PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA: ADULTOS: 40 ~ 255 MMHG OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO; TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL; INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS; ALARMES VISUAIS E SONOROS, COM LIMITES AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR; CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO; APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR; SENSOR PEDIÁTRICO E NEONATAL OPCIONAL; CERTIFICADO PELO INMETRO	SP-20 ANVISA: 8090111 9001	CREATIVE / SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY	1,00 UND	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
VALOR TOTAL:						R\$ 6.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/11/2021 e encerramento em 29/11/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010004.2.083000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - BETO MANSUR

4.4.90.52.42.00.00 - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-odontológico

1865 - Código Reduzido

4.4.90.52.42.00.00 - Mobiliário em Geral

1866 - Código Reduzido

EMENDA PARLAMENTAR

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

PATRICIA

BACH:0313

0961984

Assinado de forma digital por PATRICIA
BACH:03130961984
Dados: 2021.12.03
19:06:06 -03'00'



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

PATRICIA
BACH:031
30961984
Assinado de forma digital por PATRICIA BACH:03130961984
Dados: 2021.12.03 19:07:07 -03'00'



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



12.9. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Palmital - SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campos Novos Paulista, 29 de novembro de 2021.


FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE

PATRICIA
BACH:0313
0961984

Assinado de forma
digital por PATRICIA
BACH:03130961984
Dados: 2021.12.03
19:07:26 -03'00'





Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



PATRICIA

BACH:03130961

984

Assinado de forma digital

por PATRICIA

BACH:03130961984

Dados: 2021.12.03 19:07:44

-03'00'

PATRICIA BACH

**ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CONTRATADA**


**MIRIAM BORGES DE FREITAS
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR**

TESTEMUNHAS

1

Nome: Sais Fiorentino dos Santos

RG: 40097.251-7

CPF: 354.825.048-65

2

Nome: Maria A. ...

RG: 40-097-263-3

CPF: 359.539.118-74